



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de materiais de consumo, compreendendo: utensílios de plástico e produtos de higiene e limpeza, visando a manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de materiais de consumo, compreendendo: utensílios de plástico e produtos de higiene e limpeza, visando a manutenção das Secretarias do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PEREZ & SOUZA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Brasil, nº 1.080, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.739.985/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Ademir Peres, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 8.113.052-3, inscrito no CPF sob o nº 191.016.359-72, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 355, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Mascara descartavel com elástico c/ 50	TALGE	UN	10,00	5,0400	50,40
4	Doce tipo pé de moleque, embalado individualmente, potes com 50 unid.	GULOSINA	POT	66,00	20,0000	1.320,00
9	Suporte para copos de café, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 48 cm de altura, 11,5 cm de largura e 10,7 de profundidade, e o mínimo de 5 cm de diâmetro da boca.	PREMISSE	UN	35,00	14,3000	500,50
10	Suporte para copos de água, em acrílico e poliestireno, com no mínimo 49 cm de altura, 13 cm de largura e 12 cm de profundidade e o mínimo de 7 cm da boca.	PREMISSE	UN	45,00	17,4000	783,00
13	Reservatório para saboneteira, em polipropileno, com capacidade mínima para 900 ml, medidas mínimas: 12 cm de altura, 10 cm de largura e 9 cm de profundidade, alta resistência, peso mínimo 440 gramas.	JSN	UN	85,00	7,5000	637,50
15	Saboneteira de plástico, ABS, com reservatório para 900 ml, dimensões: 29 cm altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade.	PREMISSE	UN	53,00	22,4000	1.187,20
17	Lixeira, com pedal, capacidade mínima de 50 l, material: plástico, com suporte para saco de lixo, medidas mínimas: 390mm de largura, 600 mm de altura, 370 mm de profundidade, peso mínimo: 3,60 KG.	PLASUTIL	UN	51,00	67,3000	3.432,30
18	Kit potes e sobretampas em polipropileno(PP) atóxico, capacidade de 500 ml, com 25 unid.	CRISTALCOPO	UN	141,00	10,4400	1.472,04
19	Saquinho para pipoca, em papel branco nº30, com 100 unid.	MADILON	UN	135,00	2,0000	270,00
20	Pratos de papelão nº10, com 100 unid.	PITPRATOS	UN	15,00	26,3000	394,50
22	Pratos descartáveis cristal nº15, com 10 unid.	ZETTAPACK	UN	190,00	1,2000	228,00
23	Pratos descartáveis cristal nº18, com 10 unid.	ZETTAPACK	UN	200,00	1,3500	270,00
25	Garfo sobremesa descartável cristal, com 50 unid	PLAZAPEL	UN	30,00	2,8500	85,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

26	Pegador de bolacha em aço inoxidável, com no mínimo 20 cm	MIMO	UN	18,00	9,6000	172,80
32	Embalagem para bem casado, em papelão decorado, diversas cores, com 24 unid, medindo no mínimo 7,5x7,5x7cm.	CROMUS	UN	40,00	18,2300	729,20
33	Marabu Pluma colorida, medindo 1,40 mts, cores variadas	PONTO DAS FESTAS	UN	60,00	2,5600	153,60
34	Nariz de palhaço em espuma	PARTYPOINT	UN	150,00	1,8000	270,00
35	Perucas coloridas, em fios de nylon, circunferência mínima 56cm (esticada 60cm).	PARTYPOINT	UN	140,00	17,7300	2.482,20
36	Embalagem para bala de coco em papel de seda, cores variadas, pct com 48 unid.	REGINA	UN	30,00	1,8900	56,70
37	Óculos de plástico, tipo bola, sem lente	PARTYPOINT	UN	130,00	1,6200	210,60
38	Tiara de cabelo, tipo laser maçã	PONTO DAS FESTAS	UN	20,00	2,0000	40,00
39	Tiara de cabelo, tipo bola com glitter	PONTO DAS FESTAS	UN	10,00	2,0000	20,00
40	Tiara de cabelo, tipo coroa metalizada	PONTO DAS FESTAS	UN	125,00	1,7100	213,75
41	Tiara de cabelo, tipo Mickey	PONTO DAS FESTAS	UN	110,00	2,4300	267,30
42	Tiara de cabelo, tipo Minie	PONTO DAS FESTAS	UN	20,00	3,0500	61,00
43	Gravata holográfica colorida em plástico	PARTYPOINT	UN	120,00	1,1300	135,60
44	Gravata colorida em papel	PARTYPOINT	UN	160,00	1,1300	180,80
45	Bala de goma, display com 30 unidade de 20 gr cada, sabores variados	DORI	UN	135,00	12,0000	1.620,00
47	Doce copo sabor banana, caixa com 50 unid.	GULOSINA	CX	80,00	19,7500	1.580,00
48	Doce tipo paçoca caseira, embalada individualmente, potes com 50 unid.	GULOSINA	POT	61,00	15,8500	966,85
49	Doce tipo pé de moça, embalado individualmente, potes com 20 unid.	GULOSINA	POT	120,00	21,0000	2.520,00
52	Gorro de Papai Noel adulto em veludo	MATSUMOTO	UN	260,00	4,0000	1.040,00
59	Lança confetes serpentinas metalizadas, sem pólvora, com 40cm.	PARTYPOPPER	UN	60,00	13,1000	786,00
61	Pirulito chaves, cx com 30 unid, pct com 600 gr.	LEIRIA	CX	60,00	16,0000	960,00
62	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho P	HALLEY FITAS	UN	82,00	10,0000	820,00
63	Cachepô de papelão grosso, colorido, pct com 10 unid. tamanho M	HALLEY FITAS	UN	62,00	11,0000	682,00
64	Garfo descartável para Sobremesa. Em material plástico colorido. Embalagem com 50 unidades. Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	PLAZAPEL	PCT	30,00	3,0600	91,80
65	Prato descartável para sobremesa, em material plástico colorido, embalagem com 10 unid. Medidas mínimas 21cm.	ZETTAPACK	PCT	120,00	2,0500	246,00
76	Refil Sabonete Líquido 800 ml, diversas fragrancias	PREMISSSE	UN	50,00	7,1500	357,50
78	Caixa de isopor 100 LT	ISOTERM	UN	15,00	97,8500	1.467,75
81	Panela de Pressão 20 LT, alumínio polido de alta qualidade, duas asas para a tampa com quatro parafusos, dimensões aprox. 32x36x37 cm	NIGRO	UN	7,00	351,0000	2.457,00
93	Lixeira, Grande Preta 45 LT c/ alça 38x31x66 (basculante), em polietileno de alta densidade	PLASUTIL	UN	11,00	62,9000	691,90
95	Caixa para Cupcake temas variados.em cartão duplex, com visor plástico, cx com 8 unid., dimensões aprox. 8cm	MATSUMOTO	UN	100,00	10,0000	1.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

	altura x 8,7cm largura(frente) e 8,7cm de profundidade(lados) Descrição do Produto: Características: Cartão duplex. Com visor em plástico. Conteúdo da Embalagem: 08 unidades. Dimensões cada: 8cm de altura x 8,7cm de largura (frente) e 8,7cm de profundidade (lados).					
96	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, cores diversas.	MAGO	UN	20,00	1,0000	20,00
97	Forminha para Doces nº 6 Liso, embalagem com 100 unidades, estampada.	MAGO	UN	20,00	1,0000	20,00
98	Gravata borboleta metalizada pequena com elástico para ajuste. Embalagem com 10 unidades. Dimensões cada: 6cm de altura e 10cm de largura. Cores Variadas.	PARTYPOINT	PCT	20,00	5,1300	102,60
99	Gravatinha Cartonada Borboleta Neon em papel cartonado em modelos variados e elástico. Conteúdo da Embalagem: 10 unidades. Dimensões cada: 6cm de altura e 11cm de largura.	PARTYPOINT	UN	20,00	5,1300	102,60
100	Kit Serpentina Colorida de papel c/ 50 unidades 50 Pacotes, cada pacote possui 20 rolos de 08 metros.	PONTO DAS FESTAS	UN	10,00	8,6000	86,00
103	Papel decorativo Rococó para embrulhar balas, em papel de seda crepado, em forma de caracol. Embalagem com 40 unidades. Cores diversas	MARIFEST	UN	20,00	7,9600	159,20
105	Pulseiras de neon, que brilham no escuro, em várias cores, em plástico, com conectores. Dimensões: 21cm de Comprimento e 5mm de Diâmetro. Tubo com 100 Peças em cores variadas.	PARTYPOINT	UN	2,00	40,0000	80,00
106	Sacola de Papel Liso, papel cartão c/alça, pct com 10 unid., medindo cada: 15cm alt. x 21,5cm larg. e 5,5cm profundidade, cores variadas. em Papel cartão com alça.Sacola de Papel Liso, papel cartão c/alça, pct com 10 unid., medindo cada: 15cm alt. x 21,5cm larg. e 5,5cm profundidade, cores variadas	CROMUS	UN	50,00	2,4500	122,50
109	Balão em Látex de Coração liso , tamanho 10; Pacote com 50 unidades. Cores diversas. Possui selo de fiscalização do INMETRO	SÃO ROQUE	PCT	200,00	9,5000	1.900,00
110	Balão em Látex tipo Canudo liso ; Pacote com 50 unidades. Possui selo de fiscalização do INMETRO	SÃO ROQUE	PCT	200,00	6,7500	1.350,00
114	Bandeja retangular peq. em acrílico transparente, dimensões: 33cm larg, 39cm comp	TRES TRIANGULOS	UN	25,00	21,0000	525,00
115	Bandeja laminada redonda nº10 - lisa-prata	PITPRATOS	UN	15,00	2,0000	30,00
116	Bandeja laminada redonda nº8 - lisa-prata	PITPRATOS	UN	15,00	1,4300	21,45
117	Bandeja laminada redonda nº7 - lisa-prata	PITPRATOS	UN	15,00	0,9900	14,85
118	Bandeja laminada nº06 - lisa - prata	PITPRATOS	UN	15,00	0,7800	11,70
121	Bandeja laminada retangular nº6 - lisa - prata	PITPRATOS	UN	15,00	1,4800	22,20
122	Base plástica para baloes, suporte baleiro de plástico usado para balões, dimensões:12cm diâmetro, pct c/10 unid.	KLF	PCT	100,00	3,1500	315,00
123	Bigode em modelos variados. Com fios sintéticos, na cor preta, cartela com 12 uni.dimen.: 6cm alt. e 8cm comp. aproximadamente.	PARTYPOINT	UN	50,00	13,9000	695,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

124	Boá tipo estola-1,70m.antialérgico,lavável,não mancha e de cor intensa.Dim.:1,70m comp., 87% poliéster, 10% metalizado, 3% metálico-cores diversas	PONTO DAS FESTAS	UN	25,00	2,5600	64,00
125	Chapéu de bruxa, revestido em espuma nas abas e no cone, com acabamento em tecido, tamanho unico	PONTO DAS FESTAS	UN	30,00	4,5900	137,70
127	Chapéu de plastico, tipo cartola, com glitter	PONTO DAS FESTAS	UN	170,00	2,9000	493,00
128	Chapéu de plastico, tipo malandro, diversas cores	PONTO DAS FESTAS	UN	240,00	1,8000	432,00
131	Colar havaiano color luxo, tamanho e modelos variados,com flores duplas em tecido de diversas cores, acabamento em canudo transparente, tamanho aprox.30 e 41cmx 80 ou 1,18m comp. total	PONTO DAS FESTAS	UN	50,00	4,0000	200,00
134	Confete feito em papel picado, fibra 100% celulósica, pct com120 gramas.	PONTO DAS FESTAS	UN	10,00	4,3000	43,00
135	Copinho acílico p/doces 25ml,emb. 10 un.	CLEAN WARE	UN	250,00	2,5500	637,50
136	Copo isopor 120ml, emb. c/25 un.	COPOBRAS	UN	15,00	3,1900	47,85
140	Máscara colorida de plástico flexível, com elástico, tipo comedia, com glitter	PONTO DAS FESTAS	UN	140,00	2,6000	364,00
141	Máscara holográfica colorida, emb. com 12 unidades.	PARTYPOINT	UN	55,00	2,8800	158,40
142	Máscara veneziana branca:em plástico com bordas nas pontas, detalhada com arranjo de flor na lateral ou central, pedrarias e fitas para amarrar, dim. 10cm alt. 16cm larg	PONTO DAS FESTAS	UN	10,00	7,4000	74,00
143	Máscara de animais em EVA, dim. 16cm alt., 20cm larg.	GRINTOY	UN	50,00	2,9000	145,00
144	Óculos de plastico, metalizado, sem lente	PONTO DAS FESTAS	UN	120,00	1,6000	192,00
145	Óculos coração vazado, tamanho unico, cores variadas. emb. com 10 unidades	PONTO DAS FESTAS	UN	5,00	1,6000	8,00
146	Plástico filme PVC, 26cm x 300 mts	ALPFILM	UN	20,00	25,4700	509,40
147	Plástico filme PVC, 38 x 300 mts.	ALPFILM	UN	20,00	34,4000	688,00
148	Plástico filme PVC, 45cm x 300 mts.	ALPFILM	UN	23,00	39,5000	908,50
152	Doce tipo moranguete, com 50 uni., de 13 gr cada	BEL CHOCOLATES	CX	30,00	12,9000	387,00
153	Colher descartável , p/ sobremesa, cristal, com 50 unid.	PLAZAPEL	UN	20,00	3,0000	60,00

**Valor Total Homologado - R\$ 44.038,74(quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).**

A empresa: **CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 80, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.798/0001-43, neste ato representada pela Srª. Cecília Crocetta Schraiber, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrita no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Alto Lageado, município de Arapuã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPEU caipira de palha desfiado, tamanho: 17cm diâmetro int. modelos variados	MALANDRINHO	UN	30,00	8,0000	240,00
3	Palito de Sorvete Redondo c/100 Unidades.	THEOTO	UN	300,00	2,1900	657,00
12	Galões de sabonete líquido, com 5 litros, aroma de erva doce, PH neutro, densidade mínima de 1,005-1,010 g/cm³, viscosidade mínima de 1,000-1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar, sem diluir, fragrância volátil.	PREMISSE	UN	300,00	17,9000	5.370,00
21	Pratos de papelão nº09, com 100 unid.	PARANA	UN	17,00	19,9500	339,15



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

24	Colher Descartável para Sobremesa.Em Material plástico colorido.Embalagem com 50 unidades.Dimensões Cada: 13cm de Comprimento.	CRISTAL	PCT	60,00	2,9500	177,00
51	Fantasia de Papai Noel adulto, composta por: 01 calça com elástico, 01 blusão, 01 cinto, 01 gorro e uma barba, em tecido.	IMPORT	UN	2,00	78,9500	157,90
53	Palito de bambu, 40cm cada, cx c/ 100 unid.	PARANA	CX	30,00	4,5500	136,50
54	BALA MASTIGÁVEL sortida, colorida e aromatizada artificialmente, açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, amido de milho, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais e natural, corantes artificiais(vermelho 40, amarelo crepúsculo, azul brilhante). Embalagem 500g.	PRODASA	PCT	100,00	6,0300	603,00
55	Argola para chaveiro pacote c/100 unidades.	IMPORT	UN	3,00	8,0000	24,00
56	Copo desc, de boa qualidade, 300 ml caixa c/ 2000 uni.	COPOSUL	CX	20,00	94,5500	1.891,00
70	Garrafa térmica 1,800 LT (de apertar) , em polietileno de alta densidade	TERMOLAR	UN	10,00	79,7500	797,50
71	Caixa Térmica 8,0 LT Plástico polietileno de alta densidade, com alça	TERMOLAR	UN	13,00	72,0000	936,00
72	Caixa Térmica 12 LT, plastico polietileno de alta desidade	SOPRANO	UN	20,00	89,0000	1.780,00
73	CAIXA TÉRMICA 24 LITROS - em polietileno, Capacidade mínima 24 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas (C x L x A): 53 x 33 x 34 cm. Cor: Vermelha.	MOR	UN	23,00	159,9000	3.677,70
82	Panela de Pressão 15 LT, em alumínio de alta qualidade, 2 asas para a tampa com 4 parafusos.	NIGRO	UN	11,00	330,0000	3.630,00
83	Panela de Pressão 12 LT, em aluminio de alta qualidade, com 2 asas na tampa com 4 parafusos.	RAMOS	UN	10,00	220,0000	2.200,00
84	Caixa retangular com tampa N°3 Plástico polietileno de alta qualidade	RISHIOTO	UN	18,00	32,9000	592,20
85	Caixa retangular com tampa N°6 Plástico POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE	RISHIOTO	UN	22,00	100,0000	2.200,00
87	Forma P/ Bolo quadrada 40x30x7 alt., em aluminio	CAMBE	UN	13,00	18,0000	234,00
88	Forma P/ Bolo quadrada 35x25x5 cm de aluminio	CAMBE	UN	13,00	16,5000	214,50
89	Forma P/ Bolo redonda 45,8x35,8cm aproximadamente	CAMBE	UN	12,00	23,0000	276,00
90	Forma P/ Bolo redonda 40,5x29,9cm em aluminio	CAMBE	UN	8,00	20,0000	160,00
91	Saco de lixo preto, reforçado, 75x90x07 - 100 L - pct com 100 unid.	LIXOLIX	PCT	200,00	34,9500	6.990,00
101	Letras em MDF Cru. De A a Z. Dimensões: 12cm de altura x 8,5cm de largura (frente) e 1,8cm de profundidade (lados).	CARIMBRAS	UN	100,00	4,0000	400,00
102	Números em MDF Cru. De 0 a 9,dim. 12cm alt. x 8,5cm larg. frente e 1,8 cm profundidade – lados. Dimensões: 12cm de altura x 8,5cm de largura (frente) e 1,8cm de profundidade (lados).	CARIMBRAS	UN	100,00	4,0000	400,00
107	Sacola de Papel Médio estampada, papel cartão c/alça.medindo: 21,5cm alt. x 15cm larg. e 8cm profundidade. em Papel cartão com alça. Dimensões cada: 21,5cm de Altura x 15cm de largura e 8cm de Profundidade.	CROMUS	UN	200,00	2,1500	430,00
108	Garrafa Térmica 6 Litros Com Torneira	SOPRANO	UN	3,00	85,0000	255,00
111	Balão em latex liso, tamanho 7, pct c/ 50 unidades.com selo INMETRO	BALONTEK	PCT	1.000,00	6,9700	6.970,00
112	Balão em latex liso, tamanho 9, pct c/50 unidades. com selo INMETRO	BALONTEK	PCT	400,00	8,5000	3.400,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

113	Balão junino para montar, com no mínimo 14 cm	BALONTEK	UN	40,00	11,7300	469,20
126	Chapéu de palha com tranças e acabamento com babados de renda ou tecido, tamanho 17 cm diametro interno	MALANDRINHO	UN	30,00	9,5000	285,00
129	Chapéu malandrinho de palha, com acabamento em fitas de diversas cores, tamanho - 17cm diametro interno-infantil	MALANDRINHO	UN	30,00	9,5000	285,00
150	Suqueira de vidro c/torneira cromada.Descrições:vidro e metal, embalagem com 01 und., com capacidade p/03 litros, dim.:37cm altura total x 13cm diametro	MIMO	UN	5,00	115,0000	575,00
155	Garrafa térmica , 8 litros, plástico polietileno de alta densidade, com alça	SOPRANO	UN	8,00	79,0000	632,00

**Total: R\$ 47.384,65 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

A empresa: **CAMPOLIV-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, na Av. José Del Ciel Filho nº 105, CEP 86.080-780, inscrita no CNPJ sob o nº 05.380.615/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Sidnei Luiz Campos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 5.602.328-3, inscrito no CPF sob o nº 628.825.039-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Suporte acrílico para papel toalha, composto de plástico transparente com alta resistência ao impacto, 2 ou 3 dobras, acrílico e ABS, com no mínimo 37 cm de altura, 28 cm de largura e 12 cm de profundidade.	BELLPLUS	UN	76,00	25,4500	1.934,20
8	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 400 metros, em acrílico e ABS, com no mínimo 27,5 cm de altura, 27 cm de largura e 12 cm de profundidade.	BELLPLUS	UN	71,00	24,0800	1.709,68
11	Papel toalha, branco, pacote com 1.000 folhas, composição – 100% fibras naturais, tamanho mínimo de 22X20 cm-02 dobras.	ACR	UN	720,00	10,8700	7.826,40
14	Sacos para lixo, material polietileno reciclado, capacidade: 150 L, medidas: 90x1,30x0,7cm, com 100 unid.	C.F.	UN	620,00	63,0000	39.060,00
92	Sacos de lixo, material polietileno reciclado, capacidade de 60 L, medidas mínimas:63x80x0,6cm,com 100 unid.	C.F.	PCT	805,00	19,5500	15.737,75

**Total: R\$ 66.268,03 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e três centavos)**

A empresa: **CAMPOS E GAVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, na Av. José Ventura Pinto nº 720, CEP 86.040-570, inscrita no CNPJ sob o nº 75.652.305/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Ovídio Gava Junior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.684.673-9 inscrito no CPF sob o nº 489.296.709-20, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	touca de proteção capilar, tamanho único, unissex, cor branca, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas – pct com 100 unidades – gramatura: 30 gramas.	TALGE	UN	64,00	8,6900	556,16
6	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, ambidestra, com espessura mínima de 0,02 microns, transparente, dobrada em pares, pacote com 100 unidades, com cores translúcida ou leitosa, sendo toda a face externa da luva ligeiramente asperada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível, espessura mínima de 0,0025mm + ou – 5% de espessura, comprimento mínimo total de 290mm+ou- 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do punho. Seu	TALGE	UN	37,00	2,5000	92,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

	fechamento é feito por soldas simples em todo o perímetro, tamanho único.					
27	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 15x29cm, com 100 unid.	VMP	UN	40,00	14,8500	594,00
28	Embalagem para presente decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 20x30cm, com 100 unid.	CROMUS	UN	38,00	22,5000	855,00
29	Embalagem para presente, decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 11x19cm, com 100 unid.	CROMUS	UN	35,00	10,8000	378,00
30	Embalagem para presente, decorada, tipo saco, diversas cores, medindo no mínimo 30x44cm, com 100 unid.	GALA	UN	33,00	67,0000	2.211,00
31	Laço pronto em fita plástica, com 46 cm de comprimento, embalagem com 10 unid, diversas cores.	GALA	UN	200,00	5,2000	1.040,00
57	touca de proteção capilar, tamanho P/M/G, unissex, cor branca, confeccionada em 100% poliéster, com telinha.	TALGE	UN	37,00	10,6000	392,20
67	Sacos de lixo, material polietileno reciclado, capacidade de 40 L, medidas mínimas: 58x62x0,5cm, com 100 unid.	BELAPLAST	PCT	80,00	13,3500	1.068,00
68	Lixeira, Preta redonda c/ alça 51x44x61 62LT , em polietileno de alta densidade	ARQPLAST	UN	13,00	47,0000	611,00
74	Balde de Plástico 13,5 LT, em plástico polietileno resistente	ARQPLAST	UN	15,00	12,0000	180,00
75	Balde com alça de ferro 20 LT, de plástico polietileno resistente	ARQPLAST	UN	15,00	7,7300	115,95
77	Caixa de isopor 60 LT	ISOTERM	UN	20,00	71,8000	1.436,00
86	Papel Toalha 20x22 cm contém 2 rolos	SORRELA	UN	120,00	3,4600	415,20
139	Luva de latex para procedimento, não estéril, com 100 unid, tamanhos diversos	TALGE	CX	10,00	18,6000	186,00
151	Tinta temporária para cabelo em spray.frasco com 120 ml - cores diversas	POPPER	UN	50,00	12,4000	620,00
154	Lixeira preta, redonda c/alça 51x44x61, 62 litros, em polietileno de alta densidade.	ARQPLAST	UN	10,00	47,4000	474,00

**Total: R\$ 11.225,01 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo)**

E a empresa: **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sarandi, na Rua Princesa Izabel nº 2040, CEP 87.114-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.664.617/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Marcos de Souza Almeida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.733.997-5 inscrito no CPF sob o nº 022.578.369-01, residente e domiciliado na cidade de Sarandi/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Dispenser de 2 copos, tubo misto, poliestileno de alto impacto, com base em polipropileno, medidas: 75 cm de altura, 19,5 de largura e 12 cm profundidade. Tubo de café: 5,5 cm diâmetro, tubo de água: 8,5 cm de diâmetro.	BELL PLUS	UN	33,00	36,8200	1.215,06
58	Avental de PVC, com bolso, arremate em viés da mesma cor, tamanho único.	MSA	UN	51,00	26,0000	1.326,00
60	Pirulito mastigável, sabor iogurte, pct com 50 unid, cx com 540 gr.	DORI	PCT	120,00	10,9900	1.318,80
66	Prato descartável para sobremesa, em material plástico colorido, embalagem com 10 unid. Medidas mínimas 15 cm	COPOMAS	PCT	90,00	1,1500	103,50
69	Garrafa térmica 1,800 LT inox (de apertar)	ALLADIN	UN	10,00	145,9000	1.459,00
79	Bobina de saco plástico, picotada folha simples medida 25x35 c/1000	GIO PACK	UN	29,00	19,8900	576,81
80	Bobina de saco plástico, picotada folha simples medida 30x40 c/1000	GIO PACK	UN	29,00	25,2000	730,80
94	Saco de Lixo, material polietileno reciclado, capac.20 L, med.mínimas: 44x56x0,5cm, com 100 unid.	RPM	UN	100,00	8,0000	800,00
156	Porta Álcool em gel (dispenser)	BELL PLUS	UN	50,00	22,9000	1.145,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

157	Porta Papel Toalha	BELL PLUS	UN	15,00	27,2000	408,00
-----	--------------------	-----------	----	-------	---------	--------

Total R\$: 9.082,97 (nove mil e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso**.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

- execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
  - f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018** que deu origem ao presente instrumento;
  - g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00 – 066;	06.004.08.243.0040.2116.3.3.90.30.00.00 – 227;
03.005.04.121.0003.2011.3.3.90.30.00.00 – 088;	07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00 – 293;
05.004.10.301.0012.2070.3.3.90.30.00.00 – 181;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 380;
05.004.10.301.0012.2069.3.3.90.30.00.00 – 179;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 381;
05.004.10.301.0012.2071.3.3.90.30.00.00 – 185;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 336;
05.004.10.301.0012.2087.3.3.90.30.00.00 – 195;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 337;
05.004.10.301.0012.2089.3.3.90.30.00.00 – 203;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 334;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 162;	07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 – 335;
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 163;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 379;
06.005.08.243.0009.6001.3.3.90.30.00.00 – 273;	07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00 – 382;
06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00 – 215;	08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00 – 420;
06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00 – 248;	09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00 – 468;
06.004.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00.00 – 266;	10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00 – 493;
06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00 – 236;	12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00 – 535;
06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.30.00.00 – 259;	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 06 de Abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**CAMPOLIV COM.PROD.LIMPEZA LTDA**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**PERES & SOUZA LTDA**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**CAMPOS & GAVA LTDA**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

Decreto nº 3462/2018 de 18/04/2018

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.001</b>	<b>CHEFIA A GABINETE</b>		
<b>02.001.04.122.0004.2.003.</b>	<b>SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>		
16 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>09.003.20.608.0031.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA</b>		
472 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
<b>12.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b>		
<b>12.002.18.541.0029.2.064.</b>	<b>SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
561 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.900,00

**Total Suplementação:**

**9.400,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRC</b>		
<b>03.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</b>		
<b>03.004.04.122.0004.2.103.</b>	<b>DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO</b>		
79 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS</b>		
<b>13.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>13.001.04.122.0004.2.117.</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA</b>		
565 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		3.400,00

**Total Redução:**

**9.400,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS, em 18 de abril de 2018.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017  
DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

**INFORMAÇÕES GERAIS**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e do Patrimônio Líquido com seus resultados acumulados e do exercício em análise do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não-circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017 foi emitido pelo sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público — DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP — ST N ) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

### INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO

Nota 1: Ativo Circulante — Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em circulação são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno. No quadro a seguir, visualiza-se sua composição dos valores:

Valores em R\$

Conta	Exercício Atual	Exercício anterior
Caixa e equivalentes a caixa	2.601.953,87	2.161.533,08

Nota 2: Ativo Circulante — Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Faz parte do estoque, inclusive, juros, encargos e atualização monetária. Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização no exercício de 2018 dos créditos em Dívida Ativa:

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
CREDITOS A CURTO PRAZO	174.182,67	170.031,12
Créditos Tributários a Receber	305,79	28.213,90
Dívida Ativa Tributária	153.417,88	123.289,03
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	19.459,00	18.528,19

Nota 3: Ativo Circulante — Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.239,38	88.300,62

Nota 4: Estoques

O Método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. No exercício de 2017 o município trabalhou com sistema informatizado de estoque (almoxarifado) sendo adquiridos os bens para consumo imediato ou curto prazo, tendo seus controles efetivados por cada setor responsável.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00

Nota 5: Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NAO-CIRCULANTE	14.615.172,84	14.019.616,59
Imobilizado	14.615.172,84	14.019.616,59
Bens móveis	6.772.654,17	6.207.950,11
Bens imóveis	7.842.518,67	7.811.666,48
De recia ao, Exaustão e Amortiza ao	0,00	0,00

O Município de Lidianópolis possui um sistema informatizado e integrado com os demais sistemas para registro dos bens patrimoniais.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade — NBC TI 6.9.

Nos exercícios em questão e nos anteriores não houve registros dos procedimentos de depreciação. Assim recomenda-se que no exercício de 2018 sejam editadas normas para regularizar essa situação, definindo métodos e critérios para o registro da depreciação dos bens patrimoniais no sistema específico devidamente integrado com o sistema contábil.

Recomenda-se também a regulamentação dos métodos de registro, movimentação e baixa dos bens móveis e imóveis de acordo com as normas que tratam sobre o assunto, tendo em vista a inexistência desta normatização no município.

### Nota 6 — Passivo Circulante

Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	38.426,97	63.067,28
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto prazo	0,00	, 74
Fornecedores e contas a pagar Curto prazo	38.064,97	58.694,54
Demais Obrigações a Curto Prazo	362,00	0,00

### Nota 7 — Passivo Não-Circulante

Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores — Regime

Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a longo prazo, parcelamentos de longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	124.084,88	243.707,05
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistências a Longo prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a longo prazo	91.956,62	189.854,86
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	32.128,26	53.852,19

### Nota 8 - PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

Valores em R\$

CONTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMONIO LIQUIDO	17.291.036,91	16.132.707,08
Resultados Acumulados	17.291.036,91	16.132.707,08
Resultado do Exercício	1.158.329,83	1.326.073,75
Resultado de Exercícios Anteriores	16.132.707,08	14.806.633,33

### Nota 9 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento. 1) Liquidez Corrente (LC) — Ativo Financeiro / Passivo Financeiro.

1. LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = ATIVO FINANCEIRO (AF) \ PASSIVO FINANCEIRO (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{2.664.193,25}{46.410,00} = 57,41$$



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1922

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Abril de 2018

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

$$\text{Índice de Solvência (IS)} = \frac{\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}}$$

IS	=	Ativo Financeiro	+	Ativo Permanente	17.453.548,76
		-----	-	-----	= 102,37
		Passivo Financeiro		Passivo Permanente	170.494,88

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

### Nota 10 - ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais — DVP evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

O Quociente do resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado Patrimonial

$$\text{Quociente} = \frac{\text{Total das Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Total das Variações Patrimoniais Diminutivas}}$$

VP = Variações Patrimoniais Aumentativas	14.349.901,73		
	-----	-	----- = 1,09
Variações Patrimoniais Diminutivas	13.191.571,90		

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64



EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.838.375,92</b>	<b>2.419.864,82</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>38.426,97</b>	<b>63.067,28</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.601.953,87	2.161.533,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	4.372,74
Créditos a Curto Prazo	174.182,67	170.031,12	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	38.064,97	58.694,54
Créditos Tributários a Receber	1.305,79	28.213,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	153.417,88	123.289,03	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	19.459,00	18.528,19	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	362,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	62.239,38	88.300,62			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>14.615.172,84</b>	<b>14.019.616,59</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>124.084,88</b>	<b>243.707,05</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	91.956,62	189.854,86
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	32.128,26	53.852,19
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	14.615.172,84	14.019.616,59			
Bens Móveis	6.772.654,17	6.207.950,11			
Bens Imóveis	7.842.518,67	7.811.666,48			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>17.453.548,76</b>	<b>16.439.481,41</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>162.511,85</b>	<b>306.774,33</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<b>Resultados Acumulados</b>	<b>17.291.036,91</b>	<b>16.132.707,08</b>
			Resultado do Exercício	1.158.329,83	1.326.073,75
			Resultados de Exercícios Anteriores	16.132.707,08	14.806.633,33
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.291.036,91</b>	<b>16.132.707,08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.453.548,76</b>	<b>16.439.481,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.453.548,76</b>	<b>16.439.481,41</b>

ATIVO FINANCEIRO	2.664.193,25	2.248.639,36	PASSIVO FINANCEIRO	46.410,00	684.844,62
ATIVO PERMANENTE	14.789.355,51	14.190.842,05	PASSIVO PERMANENTE	124.084,88	243.707,05
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>17.283.053,88</b>	<b>16.380.411,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

Estado do Paraná

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2018

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Livres	594.298,58	50.547,46
094 - Retenções de Carácter Consignatório	0,00	
101 - FUNDEF 60%	28.505,12	12.682,08
102 - FUNDEF 40%	35.052,41	
103 - Educação / 10% sobre Transf Const CC 9176-6	1.370,56	-3.999,62
104 - Educação / 25% sobre Impostos CC 9175-8	-2.412,15	42.473,10
105 - Alienação de Ativos da Educação	1.914,17	10.012,87
107 - Salário Educação	5.950,00	698,62
111 - Prog Nacional Alimentação Escolar	12,57	1.689,66
113 - Prog Dinheiro Direto na Escola	2.480,65	1.046,67
114 - Convenio SEED/ Transporte Escolar	96,52	1.959,29
119 - PNATE - Prog Nacional de Apoio ao Transporte Escol	780,73	62,18
123 - FNDE/Prog Educ de Jovem / Adultos PEJA	86,76	82,10
129 - VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO	9,38	6.029,81
130 - TERMO COMPROMOSSO PAR n 201600829 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS - F 130	7.099,57	
303 - Saúde / Perc Vinc ao 15% da Saude - CC 7279-6	29.398,61	45.295,56
304 - Alineação de Bens da Saúde	438,94	415,36
495 - Atenção Básica	117.940,01	523.247,94
496 - ATENÇÃO MEDIA E ALTA COPMPLEX AMBULAT E HOSPITALAR	18.122,36	4.990,89
497 - Vigilância em Saúde	112.942,26	225.562,07
498 - Assistência Farmacêutica	47.079,22	44.848,90
499 - Gestão do SUS	445,63	426,98
500 - Bloco de Invest.Serviços de Saúde-Port 204-GM,2007	601.690,34	189.638,97
501 - Uma Fonte originada das receitas de Alienação de A	205.625,75	133.735,16
504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS	271,66	1.857,12
507 - COSIP CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	74.839,74	90.388,68
509 - Gerenciamento de Transito - DETRAN	2,38	2.853,51
510 - Taxas - Exercício Poder de Policia	1.033,10	29.494,70
511 - Taxas - Prestação de Serviços	4.679,32	1.132,06
512 - CIDE	41.260,97	21.172,12
556 - Lei PELÉ	22,08	20,89
730 - TRANSF FNAS/PROGRAMA APOIO PESSOA PORT DEFICIENCI	0,00	657,43
748 - SEAB - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais - F 748	51.146,77	3.649,58
775 - BPC NA ESCOLA	131,39	306,66
791 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB - Fonte 791	130.346,65	186.336,21
799 - CONV. PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES	279.341,05	-205.643,69
800 - CONV. 789734/2013 - Pavimentação, Meio Fio, Galerias Pluviais Porto Ubá	0,00	16.201,22
934 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	120.456,79	28.554,58
935 - Bloco Proteção Social Especial ( SUAS)	5.645,83	37.234,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.425,61	10.889,34
938 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	69.008,64	27.022,34
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico - Portaria MDS 113	13.243,28	20.221,94
<b>TOTAL</b>	<b>2.617.783,25</b>	<b>1.563.794,74</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2017

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 09/03/2018

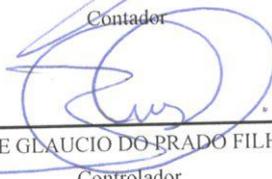
PÁGINA: 3

  
\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito do Município de Lidianópolis

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
Secretário Municipal de Finanças

**José A. Domiciano**  
Secretário Mun. de Finanças  
Decreto nº 3.192/2017

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD  
Contador

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO  
Controlador